


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 49

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 17 de março de 2015

Colégio de Procuradores de Justiça empossa os eleitos

Foram empossados: corregedor, ouvidor, integrantes do Órgão Especial e membros do Conselho Superior

Em cerimônia ocorrida nessa segunda-feira (16), o procurador-geral de Justiça, Carlos Guerra, deu posse aos eleitos para os cargos de corregedor-geral, ouvidor-geral, além dos integrantes do Órgão Especial e dos conselheiros do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, para o biênio 2015-2017.

No discurso da solenidade, Carlos Guerra enfatizou que o Ministério Público é uma instituição plural, complexa, em que há a oportunidade de escolher os membros dos órgãos que irão geri-la “Juntos, neste ambiente de trabalho, vamos

conseguir alcançar bons objetivos, pois o MP vem crescendo a cada ano, acompanhando as necessidades e as mudanças da sociedade”.

O corregedor-geral Renato da Silva Filho, reconduzido ao cargo, ressaltou a necessidade de um trabalho em conjunto e afirmou que a Corregedoria vai além da função de fiscalização e acompanhamento das atividades funcionais dos membros da Instituição. “Cabe à Corregedoria apoiar, se antecipar aos problemas, demonstrando uma parceira de cada um dos membros do Ministério Público”, concluiu Renato Silva.

Na data em que se celebra o



Dia Nacional do Ouvidor (16), o recém-empossado ouvidor-geral, Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti, comentou sobre a necessidade da prática cidadã em busca de seus direitos e destacou que sua atividade será voltada a estreitar “um vínculo de confiança entre a sociedade e o Ministério Público, o comprometimento social, cujo objetivo é a melhoria de vida dos cidadãos”.

A subprocuradora-geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Laís Teixeira, ratificou que o Colégio de Procuradores está à disposição para colaborar com os órgãos de administração superior, quando se fizer necessário, “para atender melhor o cidadão, que é nossa missão essencial”, pontuou.

Um dos conselheiros empossados do Conselho Superior, procurador de Justiça Sílvia Ta-

vares destacou a “relação de cordialidade, independência e harmonia com a Procuradoria, Corregedoria e Ouvidoria, para traçarmos um caminho institucional equilibrado”. Por sua vez, o procurador de Justiça Gilson Roberto de Melo Barbosa, como membro do Órgão Especial, enfatizou a responsabilidade e compromisso no desempenho das funções.

Os novos conselheiros do Conselho Superior são: Sílvia José Menezes Júnior, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, Janeide Oliveira de Lima, José Lopes de Oliveira Filho, Maria Helena da Fonte Carvalho, Lúcia de Assis e José Elias

Dubard de Moura Rocha. E os eleitos para o Órgão Especial são os seguintes: Ana de Fátima Queiroz, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Janeide Oliveira de Lima, Eleonora de Souza Luna, Maria Bernadete Martins de Azevedo e Izabel Cristina de Novaes.

A composição do Órgão Especial conta, ainda, com os seis procuradores mais antigos – Itamar Noronha, Fernando Barros, Ivan Porto, Zulene Norberto, Antonio Carlos Cavalcanti e Mário Germano Palha – e com os membros natos, que são o procurador-geral de Justiça e o corregedor-geral.

RESÍDUOS SÓLIDOS

MPPE passa a integrar Comitê Estadual

Até março de 2015, um total de 102 municípios pernambucanos já firmaram Termos de Compromisso Ambiental (TCAs) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) se comprometendo a dar início à aplicação e indução, contínuas e ininterruptas, das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, por tempo indeterminado. A implantação deve se dar mediante a observância dos princípios, objetivos e instrumentos das referidas políticas. Para compartilhar a experiência do projeto *Lixo, Quem se Lixa?* e participar dos debates sobre o tema, o MPPE passou a integrar o Comitê Estadual de Resíduos Sólidos, espaço interinstitucional com representantes do

governo estadual, de consórcios de municípios, prefeituras e instituições da sociedade civil.

Na última reunião do comitê, realizada na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas), na última quinta-feira (12), o coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Meio Ambiente (CAOP Meio Ambiente), promotor de Justiça André Felipe Menezes, apresentou as iniciativas adotadas pelo MPPE para buscar o entendimento com os municípios em relação à adoção das medidas de gestão dos resíduos sólidos.

“Sabemos que a área ambiental não está entre as prioridades dos governos; por isso, no seu papel

de indutor de políticas públicas, o MPPE luta para dar visibilidade ao tema. Mas, como uma andorinha só não faz verão, estamos aqui nesse espaço para aprender e fundir esforços com os demais entes públicos, a fim de atingirmos todos os municípios pernambucanos”, afirmou André Felipe Menezes.

O coordenador do CAOP Meio Ambiente explicou aos integrantes do comitê como foi estruturado o TCA, documento extrajudicial adotado pelo projeto *Lixo, Quem se Lixa?* para balizar os prefeitos na adoção de iniciativas para implantar a gestão de resíduos sólidos nos municípios.

Mais informações
www.mppe.pe.br

DEFESA DO CONSUMIDOR

MPPE firma cooperação técnica com Ipem

O Ministério Público de Pernambuco e o Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco (Ipem-PE) assinaram, nessa segunda-feira (16), Termo de Cooperação Técnica. O ato foi na Procuradora Geral do MPPE, na Rua do Imperador, e contou com a presença do procurador-geral de Justiça, Carlos Guerra; o presidente do Ipem, Pedro Paulo Neto; o coordenador do Centro de Apoio às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, promotor de Justiça André Felipe; e o coordenador do Programa de Responsabilidade Empresarial, Alex Gomes. A ação faz parte das comemorações ao Dia do Consumidor, celebrado no dia 15 de março.

O Programa de Responsabili-

dade Empresarial, Desenvolvimento e Sustentabilidade (Reds) é um instrumento auxiliador no fortalecimento e implantação de uma gestão empresarial socialmente responsável, somando esforços e parcerias para consolidação das políticas públicas empresariais, sociais e desenvolvimentistas. A ideia central é promover a gestão da qualidade empresarial, melhorar as relações de consumo e promoção do consumo sustentável. Na ocasião, também foi lançada a institucionalização do selo Reds, que será conferido a toda empresa que aderir às ações do programa. “Iremos expandir o trabalho do MPPE. O Ministério Público irá atuar para dar suporte ao Ipem, dentro da sua

função de defender à sociedade. Esse projeto trará benefício para a empresa, qualidade e responsabilidade, um lucro social”, disse o procurador-geral de Justiça Carlos Guerra.

Para que todo procedimento seja implementado, será criado um comitê gestor, no intuito de estabelecer padrões e métodos que auxiliem o poder de compras do Estado e municípios, fortalecendo assim as políticas públicas de proteção ao desenvolvimento econômico local e regional. O comitê também objetiva incentivar os arranjos produtivos e a inclusão socioprodutiva, apoiar a inovação tecnológica e as relações de consumo.

Mais informações
www.mppe.pe.br

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

PORTARIA POR-PGJ N.º 540/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 12/07/2012 através do Edital nº 006/2012;

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2012 de Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO o processo de exoneração de servidor protocolado sob o nº 9579-3/2015, ainda tramitando nesta Procuradoria;

CONSIDERANDO, ainda, as nomeações de candidatos publicadas até a presente data;

RESOLVE:
NOMEAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercer o **Cargo de Técnico Ministerial, Classe A, Referência 01:**

AREA ADMINISTRATIVA
MESORREGIÃO: METROPOLITANA

Classificação	Nome	Lotação
112º	AYRON GOMES DO PRADO	Corregedoria Geral do Ministério Público

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 16 de março de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 541/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 9º, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994;

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo e as determinações constantes na Resolução TCE nº 0006/2009;

Considerando, ainda, determinação do TCE/PE datada de 16/03/2015, constante no processo de homologação de aposentadoria por parte daquele Tribunal;

RESOLVE:
I – Conceder aposentadoria por invalidez a **GLÓRIA MARIA PEREIRA DA COSTA DE SOUZA RAMOS**, matrícula nº 177.114-0, titular do cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, do Ministério Público de Pernambuco, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, c/c o art. 6º - A da ECF nº 41, de 19/12/2003 e publicada no DOU de 31/12/2003, introduzido pela ECF nº 70 de 29/03/2012 e publicada no DOE de 30/03/2012, e consoante o disposto no art. 34, §5º da LCE nº 28/2000, e suas alterações, com proventos integrais e paridade em faixa salarial condizente com o cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 31/10/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 16 de março de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça
(Republicada por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 542/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria POR-PGJ nº 503/2015, de 09/03/2015 e publicada em 10/03/2015,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:
I – Dispensar o servidor **CLAUDEMIR PANTALEÃO CÂMARA**, Policial Militar, matrícula nº 188.759-9, das funções de Gerente Ministerial de Segurança Institucional, símbolo FGMP-5;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 14/01/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 16 de março de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 543/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **JOSENILDO DA COSTA SANTOS**, 39º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, durante o período de 06 à 10/04/2015, face férias do Bel. João Luiz da Fonseca Lapenda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 16 de março de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 544/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 12/94.

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Delegar ao Excelentíssimo Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Bel. **CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE**, 21º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, nos termos do artigo 11-A, § 3º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, a atribuição para tomar assento no Grupo de Câmaras de Direito Público, Grupos de Câmaras Cíveis, Seção Criminal e Corte Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, sem prejuízo do disposto na Portaria POR-PGJ nº 505/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 13.03.2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 16 de março de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 545/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 12/07/2012 através do Edital nº 006/2012;

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2012 de Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO os termos de desistência de nomeação e posse protocolados até a presente data, bem como os candidatos nomeados e não empossados no devido prazo legal;

CONSIDERANDO, ainda, as nomeações de candidatos publicadas até a presente data;

RESOLVE:
NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercerem o **Cargo de Técnico Ministerial, Classe A, Referência 01:**

AREA ADMINISTRATIVA
MESORREGIÃO: 3º CIRCUNSCRIÇÃO – AFOGADOS DA INGAZEIRA

Classificação	Nome	Lotação
5º	WESLEY DE MEDEIROS ALMEIDA	PJ – Carnaíba

MESORREGIÃO: 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - SALGUEIRO

Classificação	Nome	Lotação
13º	JAIR LIMA DOS SANTOS	PJ - Salgueiro

AREA INFORMÁTICA
MESORREGIÃO: METROPOLITANA

Classificação	Nome	Lotação
8º	JOAO FILHO MATOS FIGUEIREDO	Gabinete PGJ

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 16 de março de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 546/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:
Designar a Bela. **LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE**, 1ª Promotora de Justiça de Gravatá, de 2ª Entrância, que se encontra em exercício pleno no cargo de 3ª Promotora de Justiça de Abreu e Lima, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da 1ª Vara da Comarca de Abreu e Lima, nos autos do processo nº 1362-34.2010.8.17.0100, a se realizar no dia 18/03/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 16 de março de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 432/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 196/2015, da Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial - Afoogados da Ingazeira;
CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:
Designar o Bel. **DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES**, Promotor de Justiça de Tuparetama, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Carnaíba, de 1ª Entrância, durante as férias do Bel. Paulo Diego Sales Brito, no período de 16 à 31.03.2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de fevereiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça
(Republicado)

PORTARIA POR-PGJ N.º 534/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 010/2015, oriundo da 09ª Circunscrição Ministerial com sede em Olinda, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:
Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 413/2015, de 25.02.2015, publicada no DOE de 26.02.2015 e republicada em 28.02.2015, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 09ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA				
DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
28.03.2015	Sábado	13h às 17h	Olinda	Christiana Ramalho Leite Cavalcante
29.03.2015	Domingo	13h às 17h	Olinda	Cristiane Wiliene Mendes Correia

Leia-se:

PLANTÃO DA 09ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA				
DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
28.03.2015	Sábado	13h às 17h	Olinda	Cristiane Wiliene Mendes Correia
29.03.2015	Domingo	13h às 17h	Olinda	Christiana Ramalho Leite Cavalcante

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de março de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador Geral de Justiça
(republicada)



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Adélia Andrade, Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos

16.03.2015

Expediente n.º: s/n/2015
Processo n.º: 000936-0/2015
Requerente: CNMP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ciente. À ATMAD.

Expediente n.º: 068/2015
Processo n.º: 0010095-6/2015
Requerente: CNMP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ciente. À ATMAD.

Expediente n.º: 067/2015
Processo n.º: 0010092-3/2015
Requerente: CNMP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À ATMAD.

Procuradoria Geral de Justiça, 16 de março de 2015.

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça
Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Dia 13.03.2015

Expediente n.º: OF, 011/2015
Processo n.º: 0007192-1/2015
Requerente: DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO
Assunto: Ofícios
Despacho: Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.

Expediente n.º: Of. nº 090/2015
Processo n.º: 0008513-8/2015
Requerente: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Assunto: Solicitação
Despacho: Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.

Expediente n.º: 005/15
Processo n.º: 0009087-6/2015
Requerente: YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO
Assunto: Solicitação
Despacho: Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.

Expediente n.º:
Processo n.º: 0009232-7/2015
Requerente: MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Assunto: Solicitação
Despacho: Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.

Expediente n.º: CGMP 0597/2015
Processo n.º: 0009372-3/2015
Requerente: RENATO DA SILVA FILHO
Assunto: Solicitação
Despacho: Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.

Expediente n.º: CGMP 0596/2015
Processo n.º: 0009374-5/2015
Requerente: HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA
Assunto: Solicitação
Despacho: Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.

Expediente n.º: CGMP 0592/2015
Processo n.º: 0009377-8/2015
Requerente: FRANCISCO ORTECIO DE CARVALHO
Assunto: Solicitação
Despacho: Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.

Expediente n.º: CGMP 0591/2015
Processo n.º: 0009380-2/2015
Requerente: JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS
Assunto: Solicitação
Despacho: Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.

Expediente n.º: CGMP 0590/2015
Processo n.º: 0009382-4/2015
Requerente: PATRICIA CARNEIRO TAVARES
Assunto: Solicitação
Despacho: Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2015

(LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI)

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de papel sulfite, tipo A4, na cor branca para esta Procuradoria Geral de Justiça, conforme quantitativo e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital. Data da Sessão de Abertura: 27.03.2015, Sexta-feira.

Table with 3 columns: EVENTO, DATA, HORÁRIO. Rows: Entrega das propostas de preços, Abertura das propostas de preços, Início da disputa - Etapa de lances.

* Referências de Tempo: Horário oficial de Brasília/DF.

É importante ressaltar que todos participantes, que atendam aos requisitos do edital, também deverão lançar propostas de preços para os lotes de COTA RESERVADA, ainda que não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, conforme previsto no subitem 3.1.2.1. da Seção 3 (Das Condições de Participação), a fim de viabilizar a aplicação do disposto no subitem 7.16 da seção 7 (Do processamento e do Julgamento da Licitação) do Edital, bem como os demais dispositivos em conformidade com a Lei Complementar nº 147/2014.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema Eletrônico de Compras: www.compras.pe.gov.br, bem como no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco, http://www.mppe.mp.br/mppe/index.php/cidadao/licitacoes/ultimas-noticias-licitacoes-srp-anocorrente-pregao-andamento. Na hipótese de não haver expediente na referida data, será, oportunamente, informada uma nova data para abertura. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (81) 3182-7358/7343.

Recife, 16 de março de 2015.

Adeildo José de Barros Filho
Progeiro CPL/SRP

Expediente n.º: CGMP 0599/2015
Processo n.º: 0009384-6/2015
Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Assunto: Solicitação
Despacho: Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.

Expediente n.º: Of nº 053/2015
Processo n.º: 0009658-1/2015
Requerente: ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES
Assunto: Ofícios
Despacho: Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.

Expediente n.º: 008/15
Processo n.º: 0010250-8/2015
Requerente: FERNANDO BARROS DE LIMA
Assunto: Solicitação
Despacho: Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.

Procuradoria-Geral de Justiça, 16 de março de 2015.

José Bispo de Melo
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

AVISO nº 010/2015-CSMP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Corregedor-Geral, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, Dr.ª ADRIANA GONÇALVES FONTES, substituindo Dr.ª JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr.ª MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, Dr.ª LÚCIA DE ASSIS, Dr. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA e ao Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE, realização da 10ª Sessão Ordinária no dia 18/03/2015, Quarta-Feira, às 14h, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 18.03.15.

- I – Comunicações da Presidência;
II – Aprovação de Ata;
III - Julgamento dos Editais de Remoção e Promoção de 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias.

Recife, 16 de março de 2015.

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 130 /2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 035/2015, do Departamento Ministerial de Administração de Pessoal, protocolada sob nº 009277-7/2015;

RESOLVE:
I – Designar o servidor LEANDRO DO CARMO SILVA, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.347-5, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Registro e Controle, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 19 dias, contados a partir de 09/03/2015, tendo em vista o gozo de férias do titular, SANDRINI LUISI DE ANDRADE DOS ANJOS, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.690-8.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 09/03/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de março de 2015.

Aguinaldo Felon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM A TUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Ref. IC 005/14-17ª PJCON
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Termo de Ajustamento de Conduta que firma o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, com intervenção da APEVISA, e representante legal da HOSP LAVER LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA, visando assegurar a regularização sanitária.

Aos 16 do mês de março de 2015, na sede da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação em matéria de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, sítia à Av. Visconde de Suassuna, 99, 1º Andar, no bairro de Santo Amaro, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presente o representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Exmo. Dr. MAVIAEL DE SOUZA SILVA, 17ª Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, doravante denominado COMPROMITENTE e o Representante Legal da APEVISA, como também do HOSP LAVER LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA, doravante denominado COMPROMISSÁRIOS, na forma da Lei,

CONSIDERANDO que, consoante dicção do art. 127, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, conforme preconiza o art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, insere-se entre as funções institucionais do Ministério Público a proteção dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que os arts. 1º, inciso II, e 5º, ambos da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e os arts. 81 e 82, ambos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), em conjunção com o art. 25, inciso IV, "a", da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 72, inciso IV, "b" e "c", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, estatuem caber ao Ministério Público a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao consumidor, bem como a tutela de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso I do Código de Defesa do Consumidor estipula que são direitos básicos do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO que o art. 197 da Constituição Federal alega que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado;

CONSIDERANDO que para verificação das condições de funcionamento da HOSP LAVER, e que é dever do poder público a promoção da fiscalização dos serviços de saúde, foi necessário inspeções da APEVISA para averiguação de irregularidades na lavanderia;

CONSIDERANDO os Relatórios de Inspeção da APEVISA emitidos em 02/12/13, 12/11/14 e 25/02/15;
CONSIDERANDO o Termo de Interdição Cautelar 01679 da APEVISA;

CONSIDERANDO o Auto de Infração 017823 da APEVISA;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico 02/2014-P-NEA/APEVISA;

CONSIDERANDO a necessidade de um acordo entre os envolvidos na fiscalização, em benefício dos consumidores e pacientes da rede; RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, objetivando a regularização sanitária da HOSP LAVER LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, que possui eficácia de título executivo extrajudicial, busca prevenir a ocorrência de eventuais ilícitos praticados contra os consumidores e demais titulares dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos vinculados a HOSP LAVER LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA, nos termos do § 6º, do artigo 5º, da Lei nº 7.347, de 24/07/85, acrescido pelo artigo 113, da Lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA poderá ser aditado a qualquer tempo, de acordo com as exigências impostas pela garantia da segurança dos consumidores e cidadãos em geral ou de legislação posterior;

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA poderá ser aditado a qualquer tempo, de acordo com as exigências impostas pela garantia da segurança dos consumidores e cidadãos em geral ou de legislação posterior;

CLÁUSULA QUARTA - Certifica a compromissária possuir pleno conhecimento de que o presente Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta possui eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser executado imediatamente após constatado o inadimplemento, independentemente de prévia notificação, visando a imediata interdição das atividades, bem como que o não cumprimento total ou parcial, impõe à mesma, multa diária no valor de R\$ 1.000,00(mil reais), de natureza moratória, acrescida de atualização monetária, até o adimplemento total da obrigação, independentemente da ação de execução específica das obrigações, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/85.

Parágrafo único: A multa estabelecida será recolhida em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC (Lei Municipal nº 1.984, de 26 de setembro de 2007)

CLÁUSULA QUINTA – Ficam acordados os prazos abaixo relacionados para que HOSP LAVER LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA cumpra com as exigências estipuladas pela fiscalização sanitária da APEVISA;

Table with 3 columns: Obrigação, Prazo (dias). Rows: Apresentar licença atualizada do Corpo de Bombeiros, Não apresentou registro de manutenção e monitoramento de todos os equipamentos, Apresentar comprovantes de capacitação de seus profissionais, Apresentar laudos de análise da água utilizada no serviço, Apresentar normas e rotinas padronizadas e atualizadas de todas as atividades desenvolvidas, Adequar o veículo utilizado no transporte externo das roupas à legislação vigente (Art. 21, §§ 1º e 2º, da RDC nº 6, 06/01/2012), Desobstruir a circulação de acesso à área limpa, retirando bancadas, prateleiras, geladeira, forno micro ondas, cadeiras, etc, Melhorar as condições higiênico-sanitárias de todos os ambientes do serviço, Elaborar e apresentar à Apevisa proposta (projeto) para adequação de todas as áreas do serviço que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente (Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos - ANVISA 2009, RDC ANVISA nº 50/2002 e RDC nº 6, 06/01/2012) e apontadas no relatório da inspeção da Apevisa, realizada no dia 09/02/2015, Realizar as obras de reforma de adequação aprovadas pela Apevisa e constantes no item anterior, Implantar sistema de exaustão mecânica nas áreas limpa e suja, Disponibilizar recipientes rígidos para o descarte de material perfurocortante e outro para o descarte de material infectante na área suja, Implantar, nas áreas limpa e suja, unidade de higienização das mãos dotada de torneira ou comando que dispense o contato das mãos quando do fechamento da água, além de dispensadores de sabão e porta papel toalha, Implantar, nas áreas limpa e suja, dispensadores de álcool gel, Disponibilizar área de armazenamento/distribuição na área de roupa limpa, Suspender a saída de roupa limpa pelo portão de entrada de roupa suja, designando no projeto o local onde será realizado esse procedimento.

CLÁUSULA SEXTA: Com a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta, uma equipe da APEVISA comparecerá ao local e realizará a desinterdição provisória do estabelecimento para operar, desde que não ofereça risco ao consumidor;

CLÁUSULA SÉTIMA – O Ministério Público fará publicar em Diário Oficial, em espaço próprio, o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, cujo termo inicial dos prazos firmados é o da assinatura do presente;

CLÁUSULA OITAVA – O foro competente para qualquer ação judicial, por mais privilegiado que seja, será o do local do dano e, no caso de descumprimento de cláusula, o do local onde se configurar o inadimplemento;

E, por estarem justos e acordados, as empresas COMPROMISSÁRIAS revendedoras, por meio de seus respectivos representantes legais, firmam o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, que vai também assinado pelo Membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco e representantes das instituições fiscalizadoras, advogados e testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Recife/PE, 16 de março de 2015.

Maviael de Souza Silva
Promotor de Justiça

Jaime Brito de Azevedo
Apevisa

Eduardo Beltrame
Apevisa

Gilberto Bezerra Da Silva
Hosp Laver Lavanderia e Serviços LTDA

Newton Marcos de Brito Silva
OAB/PE 25373

